



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 015, DE 29 DE ABRIL DE 2008.**

Ementa: "INSTITUI QUE NOS DIAS 1º DE MAIO DE 2008 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL E DIA 02 DE MAIO DE 2008 SERÁ PONTO FACULTATIVO".

CONSIDERANDO que dia 1º de maio é feriado nacional pelo Dia do Trabalhador.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

**DETERMINA:**

Art. 1º Que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 1º (primeiro) de maio e 2 (dois) de maio de 2008 será ponto facultativo, em razão do Feriado Nacional pelo Dia do Trabalhador.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2008.

  
**Ver. Eden Caldas**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 29/04/2008

  
**David Nemitz**  
Secretário